



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVÂNIA  
EQUIPE MILTON TAVARES

LEI Nº 850, 02 DE DEZEMBRO DE 1986

Abre Crédito Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SILVÂNIA, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto, nos termos da legislação em vigor, um crédito especial na importância de - Cz\$.400.000,00 (quatrocentos mil cruzados) para suplementação das seguintes dotações:

|                 |         |                  |
|-----------------|---------|------------------|
| 070.0842188 -02 | 3.1.1.1 | Cz\$. 250.000,00 |
| 080.1060327 -05 | 4.1.1.0 | " 150.000,00     |

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior a anulação parcial e/ou total das dotações disponíveis do vigente orçamento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silvânia, 02 de dezembro de 1986.

Milton Tavares Júnior  
PREFEITO